



PARECER ÚNICO Nº 775333/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10359/2005/002/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	6929/2015	<i>Analise técnica concluída para deferimento</i>
Outorga	6930/2015	<i>Analise técnica concluída para deferimento</i>
Outorga	6931/2015	<i>Analise técnica concluída para deferimento</i>
Outorga	6932/2015	<i>Analise técnica concluída para deferimento</i>

EMPREENDEDOR: ISRAEL ROSALIN E OUTROS	CNPJ: 017.428.398-94	
EMPREENDIMENTO: FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA)	CNPJ: 017.428.398-94	
MUNICÍPIO(S): PATOS DE MINAS	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 18º 34' 17,3" LONG/X 46º 27' 11,6"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: RIO PARANAIBA	BACIA ESTADUAL: RIO PARANAIBA	
UPGRH: PN1	SUB-BACIA: CORREGO SERTÃOZINHO	
CÓDIGO: G-01-08-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais.	CLASSE 4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ROBERTO CAIXETA NASCENTES	REGISTRO: 40.430	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 02065/2015	DATA: 23/06/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO - Analista Ambiental	1364971-0	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA – Analista Ambiental	1364286-3	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual	1217642-6	



1. Introdução

O presente processo de licenciamento refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva do empreendimento ISRAEL ROSALIN E OUTROS/ FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA), que está situado na zona rural do município de Patos de Minas/MG.



Área do empreendimento – Google Earth 2015.

O processo de Licença de Operação Corretiva teve início em 26/01/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 882261/2014. O presente processo foi orientado com a apresentação dos estudos de RCA e PCA.

Em 18/03/2015, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOBI. O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelo código G-01-08-7 e enquadrado em classe 04. Ademais foi apresentado Cadastro Técnico Federal – CTF do empreendimento.

A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 23/06/2015, conforme Relatório de Vistoria Nº 02065/2015. Em 26/06/2015 foi solicitado informações complementares que foram respondidas e recebidas na SUPRAM em 21/07/2015.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento ISRAEL ROSALIN E OUTROS/ FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA), exerce a atividade de viveiro de produção de mudas (agrícolas, florestais e ornamentais) com capacidade instalada de 80.000.000 mudas/ano na zona rural do município de Patos de Minas desde 1997. O empreendimento possui uma área de 12,0534 há, e área construída de 3,6385 ha. O viveiro produz mudas de café e hortaliças diversas, conforme demanda do mercado.

A produção das mudas de café tem inicio nos germinadores, que depois são selecionadas e transplantadas manualmente para tubetes e dispostos nas estufas, até o crescimento adequado para entrega aos clientes. O enchimento dos tubetes com substrato é feito com auxílio de enchedoras.

A produção das mudas de hortaliças tem inicio no enchimento automático das bandejas com substrato e o plantio das sementes, que pode ser automático ou manual. As bandejas são dispostas na estufa até o crescimento adequado para entrega aos clientes.

Ambas as estufas contam com sistemas de irrigação por micro aspersão, sendo a água proveniente das captações existentes e do tanque de retenção de água de chuva. As áreas de semeio e transplantação possuem sistema de reuso da água até o seu descarte final que é a irrigação da cerca viva (cipreste) existente no entorno do imóvel.

A entrega aos clientes é feita em bandejas (hortaliças) e em tubete (café) que posteriormente retornam ao empreendimento, que após lavagem são reutilizados em novos plantios. Os recipientes danificados são destinados à reciclagem juntamente com os demais materiais como: papéis, vidro, metais. As embalagens vazias de defensivos são armazenadas e destinadas aos postos de devolução credenciados. Os resíduos de característica doméstica são destinados a coleta pública. Os insumos utilizados no processo de produtivo como: substrato (fibra de coco), adubo foliar, fertilizante, herbicida, fungicida, inseticida e outros são armazenados em locais específicos, conforme restrição de uso de cada item.

A infra-estrutura existente no empreendimento compreende em: 02 (dois) escritórios com sanitários, 01 (um) barracão de semeio de café, 70 (setenta) germinadores de café, 33 (trinta e três) estufas para mudas de café, 01 (um) barracão de semeio de hortaliças, 38 (trinta e oito) estufas para hortaliças, 01 (um) barracão para lavagem de tubete e bandeja, 01 (um) depósito de defensivo, 01 (uma) casa de moradia, 01 (um) compressor, 01 (um) gerador a diesel, 01 (um) caixa d'água



suspensa, 02 (dois) reservatórios de água de chuva, 02 (duas) casas de bomba, 01 (um) rodolúvio e 01 (um) curral.

Os equipamentos e veículos existentes na propriedade são: 03 (três) caminhões baú, 01 (um) empilhadeira a gás, 01 (um) veículo utilitário, 04 (quatro) bombas de captação de água, 03 (três) bombas de irrigação, 7.800 (sete mil e oitocentos) aspersores para irrigação, 02 (dois) misturadores de substrato, 01 (um) semeadura de bandeja, 02 (duas) enchedoras de bandeja, 02 (duas) máquinas de solda, 03 (três) pulverizadores costais, 02 (dois) pulverizadores motorizados, 01 (um) picadeira, 01 (um) lavador de embalagens, 03 (três) esteiras carregadora, 03 (três) bombas para lavagem de embalagens e 01 (um) bomba para lavagem do rodolúvio.

No empreendimento existem 06 (seis) equinos usados para recreação, que ficam no curral localizado nos fundos da propriedade e uma área de pastagem de aproximadamente 3 ha.

O empreendimento conta com 52 (cinquenta e dois) funcionários fixos, 35 (trinta e cinco) funcionários temporários e 01 (uma) família que reside no empreendimento. O empreendimento possui um ônibus que realiza o transporte dos trabalhadores da cidade a empresa sem custo para os funcionários.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui 03 (três) poços tubulares, conforme processos nº 6929/2015, 6930/2015 e 6931/2015, com análise técnica concluída para deferimento por esta SUPRAM. O empreendimento possui também uma captação em nascente, conforme processo nº 6932/2015 com análise técnica concluída para deferimento por esta SUPRAM. Os mesmos já possuem instalado equipamento de medição hidrométrico.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica a este processo.

5. Reserva Legal



O imóvel onde esta localizado o empreendimento possui menos que 4 MF (módulos fiscais) e área de reserva legal inferior a 20%.

Embora não tenha os 20% da área de reserva legal conforme determina a lei, o empreendedor solicitou a aplicação do art. 40 da Lei nº 20.922/2013. Para isso, por solicitação desta Superintendência, juntou aos autos a matrícula decenária do imóvel, imagem de satélite anterior a 22 de julho de 2008 e laudo técnico conclusivo com ART, os quais comprovam que o referido imóvel detinha naquela data vegetação nativa inferior a 20%.

Assim, conforme os dados retro e o próprio CAR juntado aos autos do processo, a área se encontra antropizada e ocupada com a vegetação nativa existente àquela data.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 - Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes sanitários nas áreas administrativas, produtiva e na casa de moradia. Geração de efluentes pela limpeza e higienização das instalações produtivas.

Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários são direcionados para o sistema de fossa séptica. Os efluentes de limpeza e higienização são direcionados a um sistema de retenção dos sólidos (substrato) e a parte líquida segue para tanque de armazenamento.

Ambos efluentes, após tratamento são utilizados na fertirrigação da cerca viva (cipreste) no entorno do empreendimento.

6.2 – Resíduos sólidos:

Impacto:

Geração de resíduos de tubetes, bandejas, embalagens, metais, etc.

Medida mitigadora:

Os resíduos são segregados e destinados conforme classificação. Os recicláveis são vendidos, os perigosos são destinados a empresas regularizadas e os resíduos de substrato e culturas são destinados a compostagem.

6.3 – Recursos hídricos:

Impacto:

Utilização de água para irrigação das mudas; limpeza e higienização.



Medida Mitigadora:

O empreendimento possui 02 (dois) reservatórios para acumulação da água da chuva que é captada por meio das estruturas das estufas de hortaliças. Esta água é utilizada na irrigação e uso geral do empreendimento. O empreendimento possui sistema de microaspersores de irrigação para maximizar o uso da água.

7. Compensações

Não se aplica.

08. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação da totalidade dos documentos exigidos pela legislação ambiental em vigor, as informações complementares solicitadas, e Cadastro Técnico Federal, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Por estar em atividade sem a devida licença ambiental, o empreendimento foi autuado conforme Auto de Infração n. 023708/2015 acostado aos autos, embora se encontre pendente de análise.

A área de reserva legal se encontra antropizada, não possuindo vegetação nativa no local, conforme constatado em vistoria, na imagem de satélite e no laudo técnico conclusivo com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Como o imóvel possui menos que 4 (quatro) módulos fiscais, aplica-se ao fato o art. 40 da Lei nº 20.922/2013, o qual dispõe que:

Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.

Quanto à intervenção ambiental, não há análise quanto a este aspecto nos presentes autos.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.



09. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA) de ISRAEL ROSALIN E OUTROS para a atividade de “VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS”, no município de PATOS DE MINAS/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendedor ISRAEL ROSALIN E OUTROS/ FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendedor ISRAEL ROSALIN E OUTROS/ FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA).

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendedor ISRAEL ROSALIN E OUTROS/ FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA).



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Mata dos Fernandes (Sítio Juá/Viveiro Valoriza)

Empreendedor: ISRAEL ROSALIN E OUTROS

Empreendimento: FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA)

CNPJ: 017.428.398-94

Municípios: PATOS DE MINAS

Atividade(s): VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS

Código(s) DN 74/04: G-01-08-2

Processo: 10359/2005/002/2015

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório fotográfico comprovando a construção do depósito de embalagens vazias, conforme projeto apresentado.	60 dias
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

Empreendedor: ISRAEL ROSALIN E OUTROS

Empreendimento: FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA)

CNPJ: 017.428.398-94

Municípios: PATOS DE MINAS

Atividade(s): VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS

Código(s) DN 74/04: G-01-08-2

Processo: 10359/2005/002/2015

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de fossa séptica	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO _{5,20} , DQO, sólidos em suspensão, detergentes, óleos e graxas.	<u>SEMESTRAL</u>
Saída do sistema de lavagem de bandeja e tubete	pH, DBO, DQO, Cu, Zn, nitratos, fósforo e cloretos	<u>SEMESTRAL</u>

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, relatório conclusivo com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Análise de solo

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, relatório com **laudo de análise física e química do solo**, para as áreas de aplicação dos efluentes da lavagem de tubetes e bandejas, nas profundidades de 0 - 20 e 20 – 40 cm. O relatório deverá ser conclusivo e avaliar a influencia da aplicação do efluente no solo.



3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	
								Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4- Efluentes Atmosféricos



Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, relatório conclusivo de monitoramento da frota de veículos movidos a diesel quanto à emissão de fumaça preta, conforme Portaria IBAMA nº 85/96.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Mata dos Fernandes (Sítio Juá/Viveiro Valoriza)

Empreendedor: ISRAEL ROSALIN E OUTROS

Empreendimento: FAZENDA MATA DOS FERNANDES (SITIO JUÁ / VIVEIRO VALORIZA)

CNPJ: 017.428.398-94

Municípios: PATOS DE MINAS

Atividade(s): VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS

Código(s) DN 74/04: G-01-08-2

Processo: 10359/2005/002/2015

Validade: 06 anos



Foto 01. Escritório principal

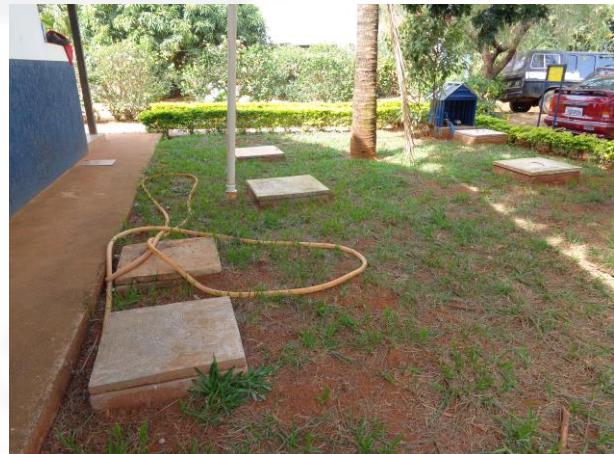


Foto 02. Sistema de fossa séptica



Foto 03. Poço tubular 1



Foto 04. Poço tubular 2



Foto 05. Poço tubular 3



Foto 06. Captação em nascente



Foto 07. Germinadores de café



Foto 08. Mudas de café – transplante para tubete



Foto 09. Mudas de café - estufa



Foto 10. Mudas de café - estufa



Foto 11. Semeadura de hortaliças



Foto 12. Semeadura de hortaliças



Foto 13. Semeadura de hortaliças



Foto 14. Estufa de hortaliças



Foto 15. Estufa de hortaliças



Foto 16. Depósito de insumos



Foto 17. Deposito de defensivos



Foto 18. Gerador de energia



Foto 19. Compressor de ar



Foto 20. Bags com tubetes vazios



Foto 21. Sistema de retenção de água de chuva para utilização



Foto 22. Sistema de distribuição de água



Foto 23. Área para lavagem de tubete e bandeja



Foto 24. Lavagem de tubete



Foto 19. Lavagem de tubete



Foto 20. Lavagem de bandeja



Foto 21. Sistema de lavagem e reuso



Foto 22. Reuso de água